



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DA VEREADORA JÚLIA**  
**CASAMASSO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 6024/2023**

**REQUER A TRAMITAÇÃO EM  
REGIME DE URGÊNCIA A  
INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº  
6013/2023 NA ORDEM DO DIA DE  
HOJE.**

A Vereadora Júlia Casamasso, infra-assinada, satisfeita as formalidades regimentais, ouvida em Plenário, pelo presente, REQUER a tramitação em Regime de Urgência Especial, com base no Art. 94 do Regimento Interno, a Indicação Legislativa nº 6013/2023 para discussão e votação única, na ordem do dia de hoje.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal Nº 6.946/2012 prevê em seu Art. 85 as indenizações aos servidores públicos, sendo elas: I - diárias; II - vale transporte; III - auxílio transporte; IV - auxílio alimentação; V - licença-prêmio nos moldes do art. 164.

A melhora nos quadros da educação pública é importante não só para alunos e responsáveis, mas para o futuro de toda sociedade petropolitana. Para isso, é importante o investimento na valorização dos profissionais da educação e a regulamentação das indenizações é um passo fundamental.

Esta Indicação Legislativa tem por objetivo a regulamentação das indenizações, principalmente do auxílio alimentação, a qual os profissionais de educação não têm acesso. Enquanto Presidente da Comissão de Trabalho e Defesa dos Servidores Públicos, solicito apoio dos demais Vereadores para aprovação desta Indicação Legislativa.

**Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023**

  
**JULIA CASAMASSO**  
Vereadora